

Bruxelas, 31 de outubro de 2023
(OR. en)

14500/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0095(COD)**

**CODEC 1949
PROCIV 73
JAI 1350
COHAFA 107
FIN 1078
CADREFIN 166**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE no que se refere à prorrogação do período transitório do rescEU (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de abril de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 196.º, do TFUE.
2. Em 17 de outubro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições no sentido de fazerem sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².
3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 55/23.

¹ 8322/23

² 14237/23

4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
